



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 43/2021

Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Família referente ao período de 01/01/2021 a 31/03/2022 do município de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social e da Família – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em onze de novembro de 2021 em Ata sob Nº 267/2022** resolve:

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas do primeiro trimestre de 2022 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura, relativamente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Família na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de assistência social.

Artigo 2º - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de assistência social no trimestre de janeiro a março de 2022 foi no valor total de R\$ 799.751,44 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e restos a pagar no valor de R\$ 46.931,43 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 846. 692,87 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 12 de maio de 2022.

Cleber Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social e da Família